



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 301 DE 01 DE OUTUBRO DE 1980.

227

Cria Orgãos e Cargos na Assessoria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-APLANCOGE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac., decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, definida pela Lei nº 279, de 07 de dezembro de 1979, o Departamento Municipal de Estatística e Pesquisa - DEMEP, o Departamento Municipal de Planejamento e Projetos - DEMPRO, o Departamento Municipal de Orçamento - DEMO e o Setor de Gabinete do Assessor GAB'A, conforme Organograma em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os novos órgãos ficam administrativamente subordinados diretamente a Assessoria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e seus respectivos cargos são comissionados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 11/08/80, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 01 de outubro de 1980.

ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PROT. 11/80
O Presente processo
e está p. Protocolado nº 301
do livro nº 11/80
Secretaria de Planejamento e Estatística